



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros, km 180

Telefone: 3602 2777

Fls. \_\_\_\_\_

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

**Secretaria/Setor Requisitante:** SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) RETROESCAVADEIRA A SER UTILIZADA PELA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU (TERMO DE CONVÊNIO Nº 922578/2021 - FEDERAL).

### 1. Descrição da necessidade de contratação a partir do problema a ser resolvido.

**1.1** - A aquisição do equipamento beneficiará a atuação das Secretarias de Mobilidade Urbana, Meio Ambiente e Agricultura, visando a ampliação e agilidade dos serviços prestados, buscando melhorias, conservação e modernização das vias, estradas vicinais e fomento do setor agropecuário, de encontro com as legislações vigentes do município;

**1.2** - A cidade atenderá as necessidades de recuperação e melhoria das condições de tráfego das estradas municipais e rurais bastante danificadas, proporcionará melhor acessibilidade dos transportes, melhoria da logística de serviços, bem como promover o desenvolvimento rural sustentável, atender as demandas existentes, possibilitando a melhoria dos serviços da mobilidade urbana, proporcionar viabilidade e qualidade nas vias e demais locais que se façam necessários em apoio à infraestrutura produtiva;

**1.3** - A aquisição é de suma importância, pois garantirá uma melhor prestação de serviço público, com a eficiência que a população merece. O objetivo é continuar estruturando as Secretarias, para que possamos desenvolver as atividades de uma forma nunca antes realizada, prezando sempre pelo bem estar e o melhor à coletividade.

### 2. Consta do plano de contratações anual? Caso não conste, justificar.

Não Consta do PCA

### 3. Há requisito especial de contratação? Havendo, justificar.

O processo de aquisição trata-se de Convênio do Programa Apoio a Estruturação Produtiva (Contrato 922578/2021)



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO "

" RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL "





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros, km 180

Telefone: 3602 2777

Fls. \_\_\_\_\_

#### 4. Descrição de quantidades, memória de cálculo e consideração da economia de escala.

Descrição de quantidade: Anexo I-D  
Memória de cálculo: Não se aplica  
Consideração da economia de escala: Não se aplica

#### 5. Possíveis alternativas de mercado e indicação da justificativa da solução escolhida.

Não há

#### 6. Estimativa de valor da contratação, acompanhada de preços unitários referenciais (poderão constar de anexo).

R\$ 477.333,33

#### 7. Descrição da solução como um todo, considerando manutenção, assistência técnica e garantias oferecidas, se for o caso.

A aquisição desse equipamento é importante para dar seguimento aos trabalhos executados pelas Secretarias de Mobilidade Urbana, Meio Ambiente e Agricultura. Com suas rodas, ela pode operar em terrenos acidentados, lamacentos ou até mesmo inclinados, proporcionando maior mobilidade e acesso em comparação com outras máquinas pesadas.

A retroescavadeira é uma máquina extremamente versátil, tornando-se uma escolha econômica para diversos trabalhos, trazendo consigo os seguintes benefícios:

- extrema versatilidade;
- grande variedade de acessórios;
- facilidade de operação;
- aumento da eficácia em obras;
- contribui na otimização do tempo;
- oferece exatidão na realização de manobras;

Esse modelo é utilizado em muitas tarefas, como carregar caminhões; transportar terra, areia, restos de materiais, cascalho e similares; fazer o nivelamento e terraplanagem de terrenos; recolocação e deslocamento de terra; etc.

##### GARANTIA:

O fornecedor deverá conceder garantia de no mínimo 12 (doze) meses, a contar da data de recebimento definitivo, observando-se que durante o período da mesma, se o objeto contratado apresentar defeito deverá ser reparado ou substituído por novo, dependendo do caso concreto, sendo que todas as despesas de locomoção (transporte), mão de obra e outras eventualmente existentes à reposição/conserto/substituição do objeto licitado correrão por conta da licitante vencedora.

A licitante vencedora deverá, durante o período de garantia, atender-nos em Jaú, para a devida assistência técnica se necessário for, sem cobrar quilometragem percorrida, nem outras despesas de deslocamento para tais atendimentos.





**8. Justificativa para parcelamento ou não parcelamento da contratação.**

Não se aplica.

**9. Demonstração de resultados pretendidos em termo de economicidade e de melhor aproveitamento de recursos humanos, materiais e financeiros.**

A aquisição da retroescavadeira proporcionará maior economia, tal como segue:

- maior agilidade na execução dos trabalhos, tornando-os mais céleres;
- atendimento as demandas do município dentro de um menor prazo;
- não se limita a execução de um serviço somente, e sim de vários (carregar caminhões, transporte terra, areia, cascalho e similares);
- escavar e remover o excesso de terra nos canteiros de obra, aterros sanitários, etc;
- auxilia nas tarefas de terraplanagem.

**10. Providências complementares que devem ser adotadas, em paralelo, no tocante à operacionalização do objeto de contratação.**

- Analisar as Cotações / Propostas.
- Verificar as questões referentes às garantias e assistência técnica de acordo com a legislação.
- Adquirir o equipamento da empresa que apresentar melhor preço do equipamento de acordo com as especificações estipuladas, através do procedimento de disputa eletrônica.

**11. Contratações correlatas e/ou interdependentes, se houver.**

Não se aplica.

**12. Demonstração de possíveis impactos ambientais e possíveis medidas mitigadoras, se for o caso.**

Não se aplica.

**13. Posicionamento conclusivo da adequação da contratação com vista a solução a que se destina.**

Seguir com o processo dando andamento na confecção do Termo de Referência pela real necessidade dessa aquisição.

Jahu/SP, 18 de setembro de 2024.

Ricardo Luiz Rochi  
**Responsável pelo Estudo Técnico Preliminar**

.....  
Márcio de Almeida  
**Secretário de Mobilidade Urbana**

